



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0290/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr(a) **Josileide de Matos Melo Vanderlei**, um aumento na sua carga horária de 150 h/a para 300 h/a, em caráter extraordinário e temporária atendendo as necessidades da Secretaria de Educação através do Ofício nº 05/2008, com fundamentos no que dispões nos Art. 24 da Lei Municipal 710/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 04 de Junho de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

